



Número: **0000114-69.2020.8.17.2820**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**

Última distribuição : **20/10/2021**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSIMARIO CORDEIRO DE BARROS (AUTOR)		KELLY JULLIANNY SANTOS FERREIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95785899	22/12/2021 23:11	Perícia Proc n 114-69.2020.8.17.2820	Outros (Documento)



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
2ª VARA CÍVEL

PREÂMBULO

DATA DO EXAME 22/12/2021	HORÁRIO	Nº DO PROCESSO 0000114-69.2020.8.17.2820
-----------------------------	---------	---

PERITO RESPONSÁVEL: Drº Danilo Monteiro Ferraz

NOME DO PERICIANDO (A): **JOSIMARIO CORDEIRO DE BARROS**

DATA DE NASC: 06/03/2000 IDADE: 21 SEXO: M(X) F() CPF: 137.322.274-30

NATUREZA DA PERÍCIA: **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE DE ACORDO COM ANEXO DA LEI 6.194/74**

HISTÓRICO

Periciando com história de acidente motociclístico no dia 19/07/2019 (boletim de atendimento de urgência). Sofreu fratura da clavícula esquerda e foi submetido a tratamento conservador.

DESCRIÇÃO

RADIOGRAFIA DA CLAVÍCULA ESQUERDA SEM DATA: FRATURA CONSOLIDADA DO TERÇO MÉDIO DA CLAVÍCULA, COM BOM ALINHAMENTO.

Danos Corporais Totais - Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores. ()	() 100%
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés. ()	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior. ()	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral. ()	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) Dano cognitivo-comportamental alienante; () (b) Impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; () (c) Perda completa do controle esfíncteriano; () (d) comprometimento de função vital ou autonômica. ()	
Lesões de órgãos e estruturas craniofaciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital. ()	

Danos Corporais Segmentares (Parciais completos) - Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores. () e/ou de uma das mãos. ()	() 70%
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores. ()	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés. ()	() 50%





Perda completa da mobilidade de um dos ombros (), cotovelos (), punhos () ou dedo polegar. () Perda completa da mobilidade de um quadril (), joelho () ou tornozelo. ()	() 25%
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão. () Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé. ()	() 10%

Danos Corporais Segmentares (Parciais incompletos) - Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas	
Perda anatômica e/ou funcional incompleta de um dos membros superiores () e/ou de uma das mãos. () Perda anatômica e/ou funcional incompleta de um dos membros inferiores. ()	Repercussão intensa Repercussão média Repercussão leve Sequela residual	() 52,5% () 35% () 17,5% () 7%
Perda anatômica e/ou funcional incompleta de um dos pés. ()	Repercussão intensa Repercussão média Repercussão leve Sequela residual	() 37,5% () 25% () 12,5% () 5%
Perda incompleta da mobilidade de um dos ombros (X), cotovelos (), punhos () ou dedo polegar. () Perda incompleta da mobilidade de um quadril (), joelho () ou tornozelo. ()	Repercussão intensa Repercussão média Repercussão leve Sequela residual	() 18,75% () 12,50% (X) 6,25% () 2,5%
Perda anatômica e/ou funcional incompleta de qualquer um dentre os outros dedos da mão. () Perda anatômica e/ou funcional incompleta de qualquer um dos dedos do pé. ()	Repercussão intensa Repercussão média Repercussão leve Sequela residual	() 7,5% () 5,0% () 2,5% () 1,0%

Danos Corporais Segmentares (Parciais completos) - Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) () ou da fonação (mudez completa) () ou da visão de um olho. ()	50%
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral. ()	25%
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço. ()	10%

Danos Corporais Segmentares (Parciais incompletos) - Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas	
Perda auditiva parcial bilateral (surdez incompleta) () ou da fonação (mudez incompleta) () ou da visão de um olho. ()	Repercussão intensa Repercussão média Repercussão leve Sequela residual	() 37,5% () 25% () 12,5% () 5%
Perda incompleta da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral. ()	Repercussão intensa Repercussão média Repercussão leve Sequela residual	() 18,75% () 12,50% () 6,25% () 2,5%

DISCUSSÃO OU COMENTÁRIOS

Periciando com história de acidente motociclístico no dia 19/07/2019 (boletim de atendimento de urgência). Sofreu fratura da clavícula esquerda e foi submetido a tratamento conservador. Apresenta limitação leve da mobilidade do ombro esquerdo, com sequela consolidada.

CONCLUSÃO





Percentual da invalidez permanente _____ (6,25 %) do valor máximo da cobertura.
Ausência de invalidez permanente _____ ().
Aguardar exame complementar _____ ().

Santa Cruz do Capibaribe / PE

22/12/2021

DANILO MONTEIRO FERRAZ

CRMPE 19245

Município/UF

Data

Perito do Juízo



